



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 241/99

de 26 de outubro de 1999

INTERESSADO: Vereador ZELAVIR PAULO GIORDANI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DA AIDS/HIV"

PROJETO-DE-LEI nº 036/99 de 26 de outubro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Saúde e Meio Ambiente

ARQUIVADO EM: _____

recomenda
Secretário-Geral

Arquivado 29/12/2000



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

24.11.99
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CASA

Através do presente, vimos encaminhar para a apreciação, deliberação e votação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DA AIDS/HIV**, conforme justificativa em anexo.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 1999.



Vereador **ZELAVIR PAULO GIORDANI**

P D T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE
INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DA AIDS/HIV.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido a obrigatoriedade da veiculação de programas específicos de informação à AIDS (SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA), no Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º - A veiculação dos programas a que se refere o Artigo 1º, deverá ocorrer pelo menos uma vez ao ano.

Art. 3º - Para que sejam atingidos os objetivos propostos na presente Lei, os conteúdos dos programas referidos no Artigo 1º deverão abordar, fundamentalmente, os seguintes aspectos:

- I - Descrição do HIV e AIDS;
- II - Formas de transmissão do HIV;
- III - Medidas preventivas à AIDS;
- IV - Aspectos históricos sócio-culturais da AIDS;
- V - Legislação e recursos assistenciais, governamentais no combate à AIDS.

.../



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

.../

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal indicará e nomeará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei, uma Comissão Especial de Trabalho Multidisciplinar com atribuição de elaborar e aplicar os programas referidos nesta Lei.

Art. 5º - Os programas referidos do Art. 1º deverão atingir inicialmente a rede escolar do município e o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão prevista no Art. 4º, apresentará o programa às Escolas Estaduais, Municipais, Particulares e a outras entidades interessadas, visando a adoção do mesmo por estas instituições.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

J U S T I F I C A T I V A

Analisando a evolução da incidência de número de casos de AIDS no Rio Grande do Sul, através de pesquisa nos boletins epidemiológicos do Programa Estadual de Controle de DSTs/AIDS, verifica-se que a desinformação é a principal causa de infecção. Os dados são estarrecedores, neste sentido é urgente que as autoridades apresentem alternativas.

Todos sabemos aquele adágio popular "é melhor prevenir do que remediar". No caso da AIDS a prevenção acaba sendo o único remédio, eis que ainda não foi descoberta uma cura para a doença.

Outra constatação é que as medidas preventivas são mais eficientes que as curativas. Quando o caráter preventivo é predominante nas políticas públicas, gasta-se menos com maior eficácia.

Esse Projeto, dispõe sobre a veiculação de programas de informação e prevenção à AIDS em nossa cidade. Somente com informações claras e sem preconceitos, orientada fundamentalmente aos jovens, é que poderemos evitar a discriminação da AIDS e o sofrimento humano.

Por outro lado, salientamos que o Projeto ora sugerido é de cunho social e educativo não contendo em seu bojo "Vício de Origem", pois, não acarreta despesas financeiras à sua implementação.

Baseado nestas argumentações, solicitamos a aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999.

.../

Vereador **ZELAVIR PAULO GIORDANI**

P D T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

D E S P A C H O

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento do Processo nº241/99, de 26 de outubro de 1999, que “DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DA AIDS/HIV”.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 1999.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER N° 219

Processo 241/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Vereador Zelavir Paulo Giordani que "Dispõe sobre a veiculação de programas de informação e prevenção da AIDS/HIV".

Sem adentrar na análise jurídica do projeto e sua própria redação, esta AJU é de parecer que o mesmo seja encaminhado ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para ser analisado emitindo parecer, como forma de ouvir-se os interessados.

Esta praxe tem sido adotada pela casa em projetos dessa natureza.

Após retorno do Conselho, será emitido parecer definitivo sobre a matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dez dias do Mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO N.º 125
DE 04/04/00
AS 14:30 HORAS.

[Signature]
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal

NESTA CASA

O Vereador ZELAVIR PAULO GIORDANI, integrante da Bancada do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT -, vem respeitosamente à presença de V.Exa., requerer que seja desarquivado o processo de nº 241/99, que DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DA AIDS/HIV, de sua autoria.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 22 de março de 2000.

Vereador ZELAVIR PAULO GIORDANI

P D T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER Nº 096
Processo 241/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e
parecer desta AJU, Projeto de Lei de origem Legislativa que "Dispõe '
sobre a veiculação de programas de informação e prevenção da AIDS/HIV!"

Esta AJU é de parecer que preliminarmente,
o Projeto seja encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos treze dias do ' '
mês de abril de dois mil.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

— CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES —

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº257/GAB

Bento Gonçalves, 19 de abril de 2000.

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la, estamos encaminhando a V.Sa. o projeto de lei nº 036/2000, de autoria do Vereador ZELAVIR PAULO GIORDANI, que “ Dispõe sobre a Veiculação de Programas de Informação e Prevenção da AIDS/HIV, a fim de que o Conselho Municipal de Saúde exare parecer sobre o mesmo.

No aguardo, manifestamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Ilma. Sra.
Tânia Ferretti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ofício nº257/GAB

Bento Gonçalves, 19 de abril de 2000.

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la, estamos encaminhando a V.Sa. o projeto de lei nº 036/2000, de autoria do Vereador ZELAVIR PAULO GIORDANI, que “ Dispõe sobre a Veiculação de Programas de Informação e Prevenção da AIDS/HIV, a fim de que o Conselho Municipal de Saúde exare parecer sobre o mesmo.

No aguardo, manifestamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Ilma. Sra.

Tânia Ferretti

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nesta Cidade

*recebido 28/04/00
puf*

A RESPEITO DO TEMA DA 11ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE: “EFETIVANDO O SUS: ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO À SAÚDE, COM CONTROLE SOCIAL”

O *Controle Social* do Sistema Único de Saúde, é a possibilidade e a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir de forma efetiva na definição e na implementação do *Modelo de Gestão do SUS* (instrumentos e mecanismos) que inclui a gestão dos recursos financeiros e materiais; a exigência do cumprimento das leis e normas; a política de recursos humanos; o sistema de informação e comunicação; a definição e o acompanhamento de contratos e convênios com prestadores de serviços, entre outros, em todas as etapas dos processos, bem como, na definição e implementação do *Modelo Assistencial* que inclui a formulação da política de atenção à saúde propriamente dita; o funcionamento das ações e serviços no nível do atendimento aos usuários (acesso, humanização e qualidade) e a avaliação dos resultados efetivamente alcançados pela implementação da política de saúde, a partir de indicadores de morbimortalidade e de qualidade de vida.

O movimento sanitário, hoje representado por diversos segmentos, como gestores, trabalhadores da saúde, usuários, parlamentares, intelectuais e especialmente pelo conjunto de conselheiros locais, municipais, distritais, estaduais e nacionais de saúde, vem lutando pela implementação do SUS, particularmente dos instrumentos e mecanismos de Gestão do Sistema, pela descentralização, pela gestão dos recursos financeiros, pelo financiamento do sistema e pela implementação plena do controle social. A luta pela aprovação da PEC da Saúde é emblemática. Foram mais de seis anos na Câmara dos Deputados e não se pode calcular quantos serão no Senado.

Enquanto isto, o Governo Federal, especialmente a área econômica em sintonia com as propostas do Banco Mundial, que visam minimizar a atuação do poder público e ampliar o mercado da saúde, promove a redução do financiamento setorial, dando mais uma demonstração objetiva da diretriz de desresponsabilização da União com a saúde dos brasileiros, particularmente se cotejada com o aumento do percentual do OGU destinado ao pagamento dos juros e amortização da dívida externa (140 bilhões).

O constante desrespeito às instâncias de pactuação do SUS, como o Conselho Nacional de Saúde e a Comissão Intergestores Tripartite, é a outra face de um projeto voltado mais para atender à necessidade de visibilidade política que ao aprofundamento do SUS.

Políticas de saúde tradicionais com características conservadoras voltaram a ser implantadas. São programas pontuais, descontínuos, verticalizados e campanhistas, cuja baixa efetividade pode ser medida pelos atuais indicadores de saúde; pela dificuldade de acesso dos usuários às ações básicas, especializadas, de alto custo, de apoio ao diagnóstico e terapia, como medicamentos, e pelas características do quadro de recursos humanos existente no sistema.

Tudo isto aponta para ações que solapam a *universalidade*, a *integralidade* e a *equanimidade* do acesso às ações e serviços de *promoção, proteção e recuperação da saúde*, com o agravante de atuarem no espaço administrativo, de definição de regras e normas do SUS, fugindo ao embate político sobre os princípios que buscam subverter.

Um grande desafio para todo o movimento organizado na saúde, tem sido o de como aproximar os Conselhos aos milhões de usuários que procuram as Unidades de Saúde em todo país e aos milhares de trabalhadores que aí prestam seus serviços.

Ao longo do tempo, os Conselhos de Saúde envolveram-se cada vez mais com os grandes temas da política nacional de saúde, deixando a um plano secundário as questões referente aos espaços onde se produz a atenção à saúde, especialmente a assistência. As duas dimensões da política de saúde são fundamentais e devem estar articuladas e realizadas ao mesmo tempo. Portanto,

é necessário retomar a discussão sobre o cotidiano dos serviços de saúde. É no espaço das Unidades assistenciais que ganha materialidade ou não, as grandes diretrizes da política de saúde (o SUS).

Falta muito para que seja garantida a universalidade, sem que seja necessário conviver, ao mesmo tempo, com enormes filas para o atendimento em todos os níveis de complexidade, seja para a atenção básica, ou para as ações mais complexas. As barreiras para o acesso são tantas, e convivem com os serviços há tanto tempo, que muitas vezes as pessoas que trabalham e mesmo as que usam os serviços, não acham que aquilo é uma “anormalidade”, uma “deformação” do sistema de saúde público, banalizando por exemplo as muitas regras de racionamento da oferta de ações e serviços, como “senhas/fichas para consultas” ou formas de “triagem” excludentes, entre outras.

Parece-nos que depois da falta de acesso, a questão que mais incômodo tem trazido aos usuários, tem sido a forma como são recebidos nos serviços de saúde, em geral. Ou seja, de forma sumária, burocrática e, muitas vezes, desumana, configurando um serviço que não se importa com aquelas pessoas que chegam em busca de ajuda para resolver um problema de saúde qualquer. Estas condições incluem a inadequação dos espaços físicos, a falta de definição de fluxos e rotinas para atendimentos e encaminhamentos, o desabastecimento de materiais e insumos para a execução dos serviços, a deficiência das equipes de trabalho, a falta de investimento numa política de desenvolvimento dos recursos humanos, entre outras mazelas...

Responsabilizar os profissionais de saúde por isto, seria simplificar sobremaneira o problema. Somos todos, trabalhadores e usuários, vítimas de um “modelão” de assistência à saúde, que veio se impondo ao longo do tempo, onde o direito do cidadão à saúde e as condições dignas de trabalho, foram sendo substituídos pelos interesses de mercado. Contrariando o SUS, em muitos lugares foram encaminhadas diretrizes políticas que levaram ao sucateamento da rede assistencial, ao desinvestimento no desenvolvimento dos recursos humanos, ao arrocho salarial, à generalização de formas precárias de contratação de pessoal, que levaram ao sucateamento também do quadro de servidores, desvalorizando sobremaneira aqueles que têm a missão de produzir assistência humanizada nos serviços de saúde.

O tema aprovado para a 11ª Conferência Nacional de Saúde: “*Efetivando o SUS: Acesso, Qualidade e Humanização na Atenção à Saúde, com Controle Social*”, abre uma oportunidade para se colocar os Conselhos, *prioritariamente*, próximos da realidade sob a qual estão inseridos os trabalhadores e usuários dos serviços. Mais do que isto, centra o debate sobre o *controle social* da Atenção à Saúde, naquilo que é o grande estrangulamento neste espaço, o acesso, a humanização e a qualidade, sem perder de vista a necessidade de um efetivo *controle social* sobre a Gestão do Sistema, que é a garantia de que as políticas definidas ao nível da Conferência, sejam realmente encaminhadas em benefício dos usuários e dos trabalhadores.

A equação a ser resolvida, para uma boa política de saúde, é sempre a de combinar de forma exata, o controle social da macropolítica para a saúde, que contém as grandes linhas do modelo assistencial e de gestão, com o controle social da micropolítica de organização das redes assistenciais, que operam ao nível de cada estabelecimento de atenção à saúde, onde ocorre de forma reveladora, para o bem ou para o mal, o encontro dos serviços com os usuários e suas necessidades. É neste lugar, que se dá a implementação real das diretrizes do modelo assistencial proposto pelo SUS e onde o serviço ganha ou não legitimidade do conjunto da população. Naturalmente, quanto mais facilitado e humanizado for o acesso às ações e serviços de saúde e controlados pela comunidade, mais legítimos estes serviços serão para os usuários.

Este é o caminho que o tema proposto para a 11ª Conferência Nacional de Saúde sugere. Portanto, o desafio agora é o de produzir o mais amplo e aberto debate em torno das questões que envolvem a atenção à saúde com controle social, para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde. Evidentemente, para que este debate possa se desenvolver dentro da tradição participativa e

democrática do setor, é fundamental que a Conferência Nacional de Saúde envolva um amplo contingente de delegados, capazes de refletir qualitativa e quantitativamente a pluralidade da saúde.

maio de 2.000

Comissão Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro

Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

Alcindo Ferla (Secretário Adjunto de Saúde do Rio Grande do Sul)

Alexandre Fraga (1º Tesoureiro da CNTSS-CUT e Diretor do SIND-SAÚDE-ES)

Andréa Maria Silveira (Prof. Depto. De Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da UFMG)

Angela Guadagmin (Deputada Federal PT-SP)

Antônio Carlos (Membro da Executiva da CUT-RJ e SINTSPREV-RJ)

Antônio Carlos de Andrade (Ex-secretário Administração GDF e Secretário Geral do PT-DF)

Arthur Custódio (Representante dos Portadores de Patologias no CNS e Presidente do MORHAN – Nacional)

Boaventura Mendes (Coordenador da Federação Sindical Democrática dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde de MG)

Carlos Alberto dos Santos (Diretor do SIND-SAÚDE e Conselho Municipal de Saúde de Betim-MG)

Carlos Henrique de Mello (Setorial de Saúde do PT – MG)

Carlos Martins (Representante da CONAM – Confederação Nacional das Associações de Moradores, no Conselho Nacional de Saúde)

Carlos Roberto Campos (Membro da Executiva Estadual da CUT-MG, SIND-SAÚDE-MG e CES-MG)

Carlos Roberto dos Santos (Diretor da FENASPS)

Cláudio José Machado (Executiva do SINTSPREV-SP e Diretor da CNTSS/CUT)

Cleusa Faustino do Nascimento (Diretora do SINTSPREV-MG e Membro da Executiva da FENASPS)

Dr. Rosinha (Deputado Federal PT-PR)

Edmundo Galo (Membro da Coordenação Nacional do Setorial de Saúde do PT)

Eni Carajá Filho (Diretor do SIND-SAÚDE-MG, da CNTSS, CES-MG e MORHAN-BH)

Eudes Xavier (Presidente da CUT-CE)

Fausto Pereira dos Santos (Membro da Coordenação Nacional do Setorial de Saúde do PT)

Gilson Carvalho (Médico Pediatra e Sanitarista - SP)

Graça Maria de Carvalho (Representante de Portadores de Patologias e Deficiências no Conselho Nacional de Saúde)

Héder Murari (Presidente da Federação Nacional dos Médicos e Conselheiro Nacional de Saúde - CNS)

Hélio de Jesus (Diretor do SINTSPREV-PR e da CNTSS – CUT)

Helvécio Magalhães Júnior (Núcleo de Saúde do PT/BH)

Ivan Coelho (Secretário Municipal de Saúde de Betim - MG)

Jader Campomizzi (Executivo do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais e CES-MG)

João Athaíde (Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte)

João Fassarella (Deputado Federal PT-MG)

Jorge Luiz Martins (Secretaria Política Sindical da CUT Nacional)

José Teófilo Cavalcante (Membro da Coordenação da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde)

Luiz Carlos Amaral (Federação Nacional dos Médicos e SINMED-RJ)

Lujam Maria Barcelar (Membro da Executiva Nacional da CUT)

Marco Antonio Manfredini (Chefe de Gabinete do Vereador Néder PT – SP)

Marcos Antônio da Silva (Membro do CMS de Brumadinho – MG e Diretor do Sindicato de Saúde de Minas Gerais)

Maria do Espírito Santo Tavares dos Santos (Membro da Coordenação da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde)

Maria Elisa Gouveia (Movimento Popular de Saúde - SP)

Maria José da Conceição Maninha (Deputado Distrital do DF e ex-secretária de Saúde do GDF)

Mário Scheffer (Representante de Portadores de Patologias e Deficiências no Conselho Nacional de Saúde)

Marisa Furia Silva (Representante de Portadores de Patologias e Deficiências no Conselho Nacional de Saúde)

Marta Elizabeth (membro do Plenário do Conselho Federal de Psicologia e Fórum Mineiro de Saúde Mental)

Miraci Astun (Diretora da CNTSS-CUT e SINTSPREV-SP)

Moacir Lopes (Diretor SINTSPREV-PR, Membro da Executiva da FENASPS e da Direção da CNTSS-CUT)

Mozart de Oliveira Júnior (Secretário Adjunto de Saúde de Minas Gerais)

Nayara L. S. de Oliveira (Socióloga Sanitarista e funcionária do Laboratório de Comunicação e Educação em Saúde do Departamento de Medicina Preventiva da UNICAMP.)

Neide Regina Cousin Barriguelli (Representante de Portadores de Patologias e Deficiências no Conselho Nacional de Saúde)

Nilo Brêtas (Assessor do COSEMS-Pará)

Oswaldo Tolentino Filho (Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Betim-MG)

Paulo Carvalho (Membro da Coordenação da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde)

Pedro Ivo Batista (Executiva Nacional da CUT)

Rafael Freire (Executiva Nacional da CUT)

Regina Célia Lima (Membro da Direção do SINTSPREV-ES e da Direção da CNTSS-CUT)

Ricardo Menezes (Presidente SINMED-MG e Executiva da Federação Nacional dos Médicos)

Robson Itamar (Diretor da CNTSS-CUT e SIND-SAÚDE-MG)

Roges Carvalho dos Santos (CMS-BH e Diretor do PSIND-MG)

Rosalina Francisca Fernandes (Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte)

Sandra Helena Lourenço (Presidente do SINDEES – Divinópolis-MG)

Sebastião Neto (Executiva Nacional da CUT)

Soraya Andrea Menezes (Presidente do SINDEES-BH)

Stenio Dias Pinto Rodrigues (Assessor sindical – Secretaria Estadual de Saúde – RS)

Temístocles Marcelos Neto (Vice-Presidente da CNTSS, membro da Coordenação da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde e do Conselho Nacional de Saúde)

Túlio Batista Franco (Membro da Coordenação do Setorial de Saúde do PT-MG)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BENTO GONÇALVES

Of. CMS Nº45 /2000
2000

Bento Gonçalves, 27 de junho de

Sr. Presidente :

Ao cumprimentá-lo, vimos apresentar os pareceres solicitados, a respeito de Projeto de Lei de autoria do Ver. Zelavir Paulo Giordani, conforme solicitado em seu of. N.º 257/GAB.

Este Conselho discutiu o assuntos do referido projetos e passou sua análise a uma comissão especialmente formada para esse fim, cujo parecer vai anexado.

Cabe-nos esclarecer que o Ministério da Saúde tem uma campanha permanente de informação e educação sobre a AIDS, que nosso Conselho considera inócuas, visto que a veiculação é esporádica e não atinge os resultados esperados, exatamente por não ser um programa de informação permanente.

A justificativa do referido projeto poderia ser melhor fundamentada com dados, e seria mais adequado descrever como "Programa Continuado de Educação em Prevenção à AIDS".

A formação de Comissão Multidisciplinar é considerada a mais indicada, pois somente com a participação de todos os segmentos sociais poderia ser atingido o objetivo de prevenir.

Consideramos, também, que uma descrição mais completa do programa e das formas de veiculação devam ser objeto de análise por este conselho.

O Conselho Municipal de Saúde aprecia vossa iniciativa de solicitar parecer, e considera que, para melhor andamento em nossa análise, seria recomendável que os projetos viessem acompanhados de pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores.

Aproveitamos a ocasião para apresentar nossos votos de estima e sucesso.


Dra. Tanja Mara Ferretti
Presidente do CMS-BG

Ilmo. Sr.
Ver. Ivar Leopoldo Castagnetti
Presidente da
Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves


Processo nº 241/99

Conforme consta no Projeto de Lei n. 036 de 26 de outubro de 1999, o tema da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS de suma importância para a Sociedade geral, pois não existe no presente momento a “cura” para esta terrível doença, sendo que a prevenção ainda é o melhor remédio.

Sabemos que a AIDS é uma doença que mais cresce entre nosso meio, onde a iniciativa proposta vem de encontro com anseio de todos, desde que as campanhas que serão desenvolvidas sejam previamente analisadas por pessoas competentes e que manifestam seus pareceres.

Com análise mais específica sobre os métodos que serão utilizados, bem como um cronograma de trabalho detalhado incluindo todos os procedimentos necessários para a campanha, o parecer deste órgão é para, após apresentação final dos trabalhos, dar nova vista ao mesmo com a aprovação ou não do projeto para a sua aplicação na Sociedade.

O Projeto foi analisado pela Dra. Beatriz Stefani e Inês F. Bettoni, onde as mesmas aprovaram e deve ser posto em votação pelo Conselho Municipal de Saúde.



BEATRIZ STEFANI



INES F. BETTONI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

D E S P A C H O

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento dos seguintes processos:

- 1- **Processo nº020/99;** - Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº1.481, de 22 de dezembro de 1987.
- 2- **Processo nº064/99;** - Assegura aos Grêmios Estudantis das Escolas Públicas Municipais, condições de funcionamento e dá outras providências.
- 3- **Processo nº067/99;** - Institui o Projeto “Vereador Por Um Dia”, na Câmara Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências.
- 4- **Processo nº089/99;** - Institui o Troféu Mulher Cidadã.
- 5- **Processo nº146/99;** - Dispõe sobre a colocação de Semáforos com emissão de Sinais ou Mensagens Sonoras para Deficientes Visuais.
- 6- **Processo nº176/99;** - Altera a redação do Quadro nº02 (Recúos Mínimos) e Artigo 20, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº05, de 03 de Maio de 1996, que “Institui o Plano Diretor Urbano.”
- 7- **Processo nº199/99;** - Autoriza o Município a conceder Incentivo Fiscal às Empresas que firmarem contrato de trabalho para o primeiro emprego no âmbito do Município de Bento Gonçalves.
- 8- **Processo nº200/99;** - Altera e Adita Disposições do Plano Diretor.
- 9- **Processo nº204/99;** - Institui a promoção “Funcionário Destaque”, para funcionários do quadro de pessoal efetivo do Município de Bento Gonçalves, como forma de valorização e incentivo ao Funcionalismo Público Municipal.
- 10- **Processo nº237/99;** - Autoriza o Executivo Municipal, a criar o programa de garantia de renda mínima para famílias com filhos e/ou dependentes, em situação de risco.
- 11- **Processo nº241/99;** - Dispõe sobre a veiculação de programas de informação e prevenção da AIDS/HIV.
- 12- **Processo nº242/99;** - Isenta Aposentados, Inativos e Pensionistas do pagamento do IPTU.
- 13- **Processo nº316/99;** - Denomina de Padre Rui Boza a Praça Pública localizada no Bairro Vila Nova II.
- 14- **Processo nº318/99;** - Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Ivo Siviero.
- 15- **Processo nº321/99;** - Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Dárvin João Geremia.
- 16- **Processo nº327/99;** - Altera redação do Artigo 5º da Lei Complementar nº05, de 03 de maio de 1996, que “Institui o Plano Diretor Urbano”.
- 17- **Processo nº001/2000** – Confere Título de Cidadão Bentogonçalvense ao Senhor José Carlos Estefenon.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

18- Processo nº007/2000 – Obriga os Centros ocupacionais e das Escolas Municipais Infantis e as Creches Comunitárias conveniadas com o Município de Bento Gonçalves, a destinar 10%(dez por cento) de suas vagas para a ocupação de crianças portadoras de deficiência e dá outras providências.

19- Processo nº034/2000 – Institui o Programa de Esclarecimento e Prevenção dos Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – PREDORT.

20- Processo nº035/2000 – Institui Homenagem aos Doadores de órgãos do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

21- Processo nº063/2000 – Regulamenta o Estacionamento Especial para Farmácias e Drogarias.

22- Processo nº090/2000 – Institui em Bento Gonçalves o Código Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências.

23- Processo nº101/2000 – Dispõe sobre o licenciamento de loteamentos e dá outras providências.

24- Processo nº105/2000 – Acresce Parágrafo Único ao Artigo 8º da Lei Municipal nº2.846, de 19 de agosto de 1999, que “Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros Públicos e dá outras providências”.

25- Processo nº109/2000 – Dispõe sobre o uso do espaço para colocação de painéis com indicadores de empregos do Sine nos terminais de Transporte Coletivo.

26- Processo nº110/2000 – Institui a Cesta Básica de Alimentos ao Servidor e Professor Público Municipal e dá outras providências.

27- Processo nº111/2000 – Cria Cadastro Municipal de Alimentos Caseiros e dá outras providências.

28- Processo nº122/2000 - Isenta do IPTU e do ISS a Pessoa Física ou Natural que assuma oficialmente, os encargos de guarda, tutela e adoção de crianças e Adolescentes.

29- Processo nº123/2000 – Regulamenta a atividade dos catadores de papel, na área central do perímetro urbano.

30- Processo nº126/2000 – Proíbe a utilização de Herbicidas ou de produtos semelhantes nas vias e logradouros públicos do Município de Bento Gonçalves.

31- Processo nº127/2000 – Isenta do pagamento de Passagens do Transporte Coletivo Urbano do Município, integrantes da Política Militar do Estado.

32- Processo nº128/2000 – Institui Seminário Anual para elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do Município.

33- Processo nº129/2000 – Institui o Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura.

34- Processo nº130/2000 – Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagens aos carteiros que em serviço utilizarem o Transporte Coletivo Urbano do Município.

35- Processo nº133/2000 – Cria cargos de fiscais Anti-Drogas, confere atribuições e dá outras providências.

36- Processo nº137/2000 – Torna obrigatória a exposição do itinerário na parte lateral dos veículos de transporte coletivo urbano na cidade de Bento Gonçalves.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

- 37- Processo nº138/2000** – Institui o turno único de trabalho para atendentes e merendeiras das escolas infantis municipais e dá outras providências.
- 38- Processo nº139/2000** – Autoriza a implantação da Horta Municipal Educativa.
- 39- Processo nº140/2000** – Institui programa de incentivos à Suinocultura e Bovinocultura no Município.
- 40- Processo nº141/2000** – Dispõe sobre os direitos básicos dos Portadores do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e dá outras providências.
- 41- Processo nº146/2000** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de painel, contendo os nomes genéricos e os respectivos preços destes medicamentos, nas farmácias localizadas no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.
- 42- Processo nº149/2000** – Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias e Supermercados de disporem (a construírem) Sanitários para ambos os sexos, destinados a seus clientes durante o expediente e dá outras providências.
- 43- Processo nº150/2000** – Cria o serviço de atendimento domiciliar na Secretaria de Saúde do Município.
- 44- Processo nº151/2000** – Institui a Paraolimpíada Municipal no âmbito municipal de Educação e Desporto.
- 45- Processo nº152/2000** – Institui Passe livre aos Desempregados e dá outras providências.
- 46- Processo nº153/2000** – Institui a Medalha Mérito Zumbi dos Palmares e dá outras providências.
- 47- Processo nº154/2000** – Institui a Medalha Hebert de Souza e dá outras providências.
- 48- Processo nº155/2000** – Autoriza o Poder Executivo Municipal, receber a Título de Doação, Lixeiras, Placas Identificativas, Bancos e Mesas de Praças e outros bens que possam vir em benefício direto da população.
- 49- Processo nº156/2000** – Torna obrigatório o fechamento de buracos abertos por Empresas, Públicas ou Privadas, e/ou Pessoas Físicas, nas vias públicas de Bento Gonçalves.
- 50- Processo nº157/2000** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à proprietários rurais e dá outras providências.
- 51- Processo nº159/2000** – Autoriza o Chefe do Executivo Municipal e executar serviços de abertura e revestimento primário (cascalho) em corredores comunitários implantação do sistema de microbacias; combate à erosão e construção de pequenos tanques para Piscicultura.
- 52- Processo nº160/2000** – Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Assistência Jurídica gratuita.
- 53- Processo nº161/2000** – Dispõe sobre a restituição ao Erário Público por bens públicos danificados.
- 54- Processo nº164/2000** – Autoriza a concessão de espaço físico de instalações de Escolas Municipais, para a veiculação de publicidade comercial.
- 55- Processo nº165/2000** – Autoriza a implantação de placas em Braile para identificar vias públicas situadas no perímetro central da cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

56- Processo nº179/2000 – Torna obrigatório as paradas de ônibus Urbanos, localizados em frente de Escolas e Unidades Básicas de Saúde, contar com abrigo coberto para os usuários.

57- Processo nº180/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das construtoras deixarem espaços nos edifícios em construção para colocação de lixo reciclável.

58- Processo nº181/2000 – Cria o Serviço de Apoio ao Trabalhador Desempregado e dá outras providências.

59- Processo nº182/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da mensagem Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas, em todas mensagens, correspondências e publicidade do município de Bento Gonçalves.

60- Processo nº188/2000 – Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais do município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

61- Processo nº195/2000 – Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

62- Processo nº207/2000 – Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Bento Gonçalves para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências.

63- Processo nº217/2000 – Dispõe sobre a prevenção ao uso de Entorpecentes e Drogas Ilícitas na forma em que menciona e dá outras providências.

64- Processo nº243/2000 – Cria o Programa Educativo Pequeno Agricultor e dá outras providências.

65- Processo nº244/2000 – Institui no município o projeto Atleta Talento em apoio ao Esporte Amador e dá outras providências.

66- Processo nº250/2000 – Dispõe sobre a implantação das Terapias Naturistas na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

67- Processo nº262/2000 – Dispõe sobre a instalação de Cercas Energizadas destinadas à proteção de perímetros no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.